



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 4457/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **08.388.921/0001-85**, com sede na Av Espírito Santo, 251 – Bairro dos Estados/João Pessoa-PB, neste ato representado por Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra, CPF nº \*\*\*.483.704-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes	
				A	
2	Abraçadeira de velcro, tamanho médio, para fixação e organização de cabos. Em velcro dupla face na cor preta, com olhal de passagem; Dimensões de 12x250mm (LxC). (Ref.: 2829120250 – Vonder, ou similar.) Deve ser cotado unitariamente por peça.  Marca: GENERICO (OEM) Modelo: Organizador cabo abraçadeira velcro c/olhal	Unidade	300	100	5,97
Órgão Público Participante A: 7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada					
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.					

#### 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de

entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA:98148370400  
Assinado de forma digital por  
ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO  
BARBOSA DUTRA:98148370400  
Dados: 2022.08.25 06:23:11 -03'00'

**MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 08.388.921/0001-85**  
**Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra**  
**\*\*\*.483.704-\*\***